

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 651 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/09/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 651 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/09/2020 :::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::: ORDENADORA DE DESPESAS: Sayonara Moura de Oliveira Cidade -Secretária de Saúde. Cedro-CE, 02 de setembro de 2020. ADENDO AO EDITAL ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A Sayonara Moura de Oliveira Cidade COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A Secretária de Saúde LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU NO SITE WWW.TCE.CE. GOV.BR O EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS № 1708. 02/2020-02 COM A CORREÇÃO NA DATA LIMITE DE ENTREGA DOS ENVELOPES FIXADA NA CLÁUSULA 3.3 E CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA. TENDO EM VISTA ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE NÃO ALTERAR O CONTEÚDO DA PROPOSTA, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS PERMANECERÃO INALTERADAS. FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA - PRESIDENTE DA CPL Extrato de Rescisão do Contrato nº 0308.001/2020 - SMS Rescisão ao Contrato nº 1208.003/219 - SEINFRA, referente a Cedro - Ceará, 02 de setembro de 2020. Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Operador de Máquina Pesada/Caçambão, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Francisco Antônio Viana Correia Costa Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter Presidente da Comissão Permanente de Licitação temporário na função de Operador de Máquina Pesada/Caçambão; Fundamento Legal: Contratado nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal Assina pala rescindente: FRANCISCO HUMBERTO SALES; Assina pela rescindido: MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA; Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura. :::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:::::: Data da Rescisão: 03/09/2020 Cedro - CE. 03 de setembro de 2020. EXTRATO DO CONTRATUAL O município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato Nº 1208.01/2020-02, decorrente do Marcus Irineo Carvalho de Almeida Secretário Municipal de Infraestrutura Pregão Eletrônico Nº 1507.01/2020-02, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO TRABALHANDO EM REGIME DE PLANTÃO E MONITORES DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO. MONITORAMENTO E COMBATE AO COVID 19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: CONTRATADA: THAIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO - MEI, com endereço na Rua Padre Sá, Nº 92, Centro, Cedro - CE, CEP: 63.400-000, inscrita

PORTARIA Nº 0309.001/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de

reais) para o Lote Único.

no CNPJ sob o nº 27.793.581/0001-12, representada por sua proprietária a Sra. Thaiz de Oliveira Monteiro, CPF nº 020.577.463-64.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 651 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/09/2020

suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora THATYANE MENDONCA GONCALVES DE SALES, portadora do RG nº 2009009186284, SSP-CE, CPF nº 055. 054.093-85, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 27/07/2020 a 22/01/2021. Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades laborais imediatamente após termino de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 SETEMBRO DE 2020

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::

Edital Nº 09/2020 Setembro de 2020. Cedro, 03 de

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Órgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 7 de setembro comemora-se o dia da Independência do Brasil.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comercias, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 7 de setembro, segunda-feira, em obediência ao dia em que se comemora a Independência do Brasil.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

 $REGISTRE-SE; \ PUBLIQUE-SE; \ CUMPRA-SE.$

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS